



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 970

[Documento normativo revogado pela Circular 3.081, de 17/01/2002.](#)

[\(Circular 920, de 01/03/1985, exclui este normativo do capítulo 39 do MCR.\)](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que as instituições financeiras devem adotar providências no sentido de que todo processo retirado para vistas, na forma do MCR 2-2-14-b, seja devolvido no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei.

Brasília (DF), 26 de dezembro de 1983.

DEPARTAMENTO DO CREDITO RURAL  
Geraldo Martins Teixeira  
CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.